IFRS – Câmpus Ibirubá
Fls. nº Rubrica | Rubrica
357

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2018

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato de nº 136/2016, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Ibirubá e a empresa Entaal Engenharia Serviços de tratamento de Água e Análises LTDA..

Aos 16 dias do mês de abril de 2018, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Ibirubá, CNPJ 10.637.926/0012-07, sediado na Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111, Bairro Esperança, CEP 98200-000, cidade de Ibirubá/RS, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela Ordenadora de Desesa do *Campus* Ibirubá, Sra. Migacir Trindade Duarte Flôres, portadora da Carteira de Identidade n.º 7042226105 e do CPF n.º 636.854.850-91, e a empresa Entaal Engenharia Serviços de Tratamento de Água e Análises LTDA, CNPJ/MF n.º 12.305.407/0001-06, estabelecida na Rua Isidoro Gasparetto, n° 154, Centro, Jacutinga/RS, CEP 99730-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Adonis Alan Betiato, Representante Legal da Empresa, portador do RG 1102026679 e do CPF nº 018.341.580-95, registra o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos:

1. **Objeto:** Esta apostila visa o reajuste dos valores contratuais, conforme disposto no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

2. **Vigência:** A vigência deste apostilamento será de 1º de maio de 2018 até 16 de janeiro de 2019, com efeitos financeiros retroativos à data de 27/11/2017, pelo interregno de um ano da data limite para apresentação das propostas do Pregão Eletrônico nº61/2016.

3. **Valor:** Com esta apostila o valor mensal estimado do contrato passará de R$ **445,00** (quatrocentos e quarenta e cinco reais) para **R$ 453,65** (quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos);

3.1 O Valor anual do contrato passará de R$ **5.340,00** (cinco mil trezentos e quarenta reais) para **R$ 5.443,80** (cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos);

3.2 Os valores retroativos totalizam o montante de **R$ 44,98** (quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos);

IFRS – Câmpus Ibirubá
Fls. nº 31V Rubrica

4. **Consignação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária do *Campus* Ibirubá, prevista no Orçamento da União para o exercício 2018, na classificação: Programa de Trabalho 12363208020RL0043, elemento de despesa 339039, Fonte 8100000000, Nota de Empenho n.º 2018NE80001.

5. **Ratificação:** Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual em conformidade com a redação do Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93;

Migacir Trindade D. Flôres

Migacir Trindade Duarte Flôres
Ordenadora de despesas do IFRS – *Campus* Ibirubá
Portaria nº 2.167/2016